

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Daniel Foletto Geller, Juiz(Juíza) Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - BANDEIRANTES, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) A JUVENTUDE E A EXPERIÊNCIA, COM FORÇA DO POVO (MDB, PSD) 06001161220206120034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de ROCHEDO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15	THOMAZ JONHSON ABDONOR	THOMAZ	06001291120206120034

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15	ANTONIA FRANCISCA BORGES DE CARVALHO BARBOSA	DRA. ANTONIA	06001309320206120034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BANDEIRANTES, 24 de Setembro de 2020.

Daniel Foletto Geller

Juiz(Juíza) da 34ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600118-79.2020.6.12.0034

PROCESSO : 0600118-79.2020.6.12.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (ROCHEDO - MS)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DE ROCHEDO MS

EDITAL

00005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Daniel Foletto Geller, Juiz(Juíza) Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - BANDEIRANTES, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 15 - MDB 06001187920206120034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de ROCHEDO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15713	AGNEI ALVES DA CONCEIÇÃO	AGNEI	06001196420206120034
15600	BIANCA RODRIGUES DIAS	BIANCA RODRIGUES	06001274120206120034
15000	BRUNO DE CARVALHO SILVA	BRUNO CARVALHO	06001257120206120034

15333	EDIMAR NUNES PEREIRA	EDIMAR DA PAX	06001204920206120034
15111	HELIALDO SANTOS DA SILVA	GORDINHO	06001213420206120034
15123	HUDSON YAMASHITA	HUDSON YAMASHITA	06001282620206120034
15555	JOSÉ CORREA BARBOSA	DR JOSÉ BARBOSA	06001265620206120034
15777	MARICYR SOUZA FERNANDES	DONA NEGA	06001221920206120034
15789	REGINALDO CREMM	PROFESSOR REGINALDO	06001230420206120034
15122	VICENTA PRAZER RODRIGUES DA SILVA	VIVI	06001248620206120034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BANDEIRANTES, 24 de Setembro de 2020.

Daniel Foletto Geller

Juiz(Juíza) da 34ª Zona Eleitoral

35ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600036-45.2020.6.12.0035

PROCESSO : 0600036-45.2020.6.12.0035 REPRESENTAÇÃO (CAMPO GRANDE - MS)

RELATOR : 035ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

REPRESENTANTE : PSD DE CAMPO GRANDE/ MS- COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO : ALEXANDRE ALVES CORREA (7179/MS)

ADVOGADO : JOSE RIZKALLAH JUNIOR (6125-B/MS)

REPRESENTADO : RAPHAEL PALHANO VALERIO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 035ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

REPRESENTAÇÃO nº 0600036-45.2020.6.12.0035

REPRESENTANTE: PSD DE CAMPO GRANDE/ MS- COMISSAO PROVISORIA

Advogados do(a) REPRESENTANTE: ALEXANDRE ALVES CORREA - MS7179, JOSE RIZKALLAH JUNIOR - MS6125-B

REPRESENTADO: RAPHAEL PALHANO VALERIO

Juiz(a): Dr(a). THIAGO NAGASAWA TANAKA

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de representação proposta pelo PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD), DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE em face de RAPHAEL PALHANO VALERIO, aduzindo, em síntese, que por meio do perfil nas redes sociais Instagram e Facebook, denominado "NAS RUAS DE CG", administrado pelo representado, estariam desferindo diversas ofensas à honra, à